

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.281 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 823.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

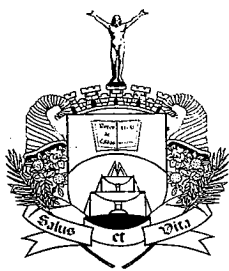
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.0133.3.3.50.41.00	743	CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2062.4.4.90.52.00	1178	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0801.2727.4.4.90.52.00	1292	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2263.3.3.50.43.00	1295	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2263.3.3.90.30.00	1296	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2263.3.3.90.36.00	1297	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2263.3.3.90.40.00	1299	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00	F.1.660

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.02.27.812.2701.2961.3.3.90.36.00	744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	400.000,00	F.1.500
02.11.02.27.812.2701.2961.3.3.90.39.00	745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	F.1.500
02.17.02.05.153.0601.2062.3.3.90.39.00	1177	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	F.1.500
02.19.00.08.243.0801.2857.3.3.50.43.00	1266	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2263.3.3.90.39.00	1298	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.931,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2265.3.3.90.30.00	1301	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2265.3.3.90.39.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.302,49	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2535.3.3.90.30.00	1306	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0802.2535.3.3.90.39.00	1308	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	F.1.660



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.281 - fl. 2 /

02.19.00.08.244.0802.2535.4.4.90.52.00	1309	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.248,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.30.00	1317	MATERIAL DE CONSUMO	19.520,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.36.00	1318	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.39.00	1319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.998,51	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.40.00	1320	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.000,00	F.1.660

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1219, de 31/05/2023.